



## Resposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à Assembleia Legislativa, Lei Cheng I

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração o parecer do Corpo de Polícia de Segurança Pública, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Deputada, Lei Cheng I, de 13 de Novembro de 2013, enviada a coberto do ofício n.º 109/E77/V/GPAL/2013 da Assembleia Legislativa de 19 de Novembro de 2013 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 21 de Novembro de 2013:

O Governo da RAEM está muito atento à questão dos motoristas do Interior da China que trabalham para empresas diferentes daquelas para que foi objecto de autorização. A fim de salvaguardar os direitos e interesses dos motoristas profissionais do sector dos transportes de Macau, o Governo congelou a 9 de Julho de 2009 o contingente das licenças especiais de condução emitidas para as sociedades sediadas no Interior da China com delegações em Macau, num total de 1,018. Até à presente data, o número das licenças especiais de condução permanece no contingente acima referido.

Para melhor acompanhar a referida situação de trabalhar para empregadores diferentes, o Governo criou um grupo de trabalho inter-serviços para proceder à revisão do respectivo regulamento administrativo, e fazer recolha de opiniões concretas dos serviços competentes, através do mesmo grupo de trabalho, de forma a definir os procedimentos de fiscalização e de sanção, com vista a permitir uma aplicação eficaz da sanção depois da entrada em vigor do diploma legal. O grupo de trabalho inter-serviços finalizou em Setembro de 2012 a elaboração do projecto do regulamento administrativo relativo à licença especial de condução, e remeteu-o para os serviços competentes de assuntos de justiça para análise e verificação. Em seguida, será submetido superiormente para entrar em processo legislativo.

Por outro lado, o Corpo de Polícia de Segurança Pública tem feito todo o possível para combater o exercício ilegal de condução profissional. Para além de efectuar, de forma rotineira, as “operações STOP”, faz também fiscalização rodoviária, através dos agentes policiais. Sempre que descubra o exercício ilegal de trabalho,



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
交通事務局  
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

quando aborda os veículos comerciais, procede à autuação nos termos legais. Além disso, relativamente aos condutores titulares de licença especial de condução que se dedicam às actividades de transporte transfronteiriço, o CPSP aborda de forma não regular os respectivos veículos para fiscalização do cumprimento da Lei no que se refere à utilização da licença especial de condução, com vista a assegurar a sua legalidade.

Sobre o facto de veículos de transporte de passageiros dos hotéis e casinos, depois de saída da fronteira de Macau e entrada na zona sob jurisdição do Interior da China, entrarem directamente na via de entrada para Macau sem passar pela via de entrada e saída de veículos de Gongbei, o CPSP informou já o posto geral de inspecção fronteiriça de entrada e saída de Gongbei do Interior da China. Quanto à existência ou não de insuficiência do respectivo diploma legal, o CPSP vai estudar, de forma activa, com os serviços competentes, para melhorar a situação. As informações disponíveis do CPSP indicam que, no período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Outubro de 2013, a mesma instituição policial identificou um total de 81 casos que envolvem o exercício ilegal de trabalho, dos quais 17 casos têm a ver com os não residentes sem autorização de trabalho, e 64 casos com o incumprimento da autorização de trabalho. E destes 56 casos relacionam-se com o exercício de condução.

Tendo em conta as eventuais irregularidades cometidas por condutores do Interior da China e instituições ou sociedade a que pertencem, a DSAT vai manter uma estreita comunicação com a Polícia e a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, procurando contemplar, de forma mais abrangente, e acompanhar os assuntos relativos ao apoio às pequenas e médias empresas, trabalhadores, produtos vivos e frescos que se importam diariamente para Macau, aplicação da Lei e licença especial de condução.

Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, aos 13 de 01 de 2014.

O Director dos Serviços

  
Wong Wan

2/2